



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	31 / 03 / 2020
ÓRGÃO	O Presente
PÁGINA	30
Nº EDIÇÃO	4708

- PUBLICADO -  
DATA: 31 / 03 / 2020  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
www.mercedes.pr.gov.br  
EDIÇÃO: 2140

**TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Esser & Leonhardt Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes Estado do Paraná, a seguir denominada **FORNECEDORA**, de agora em diante designada **FORNECEDORA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica cancelado o lote/ítem objeto da Ata de Registro de Preços n.º 8/2020, celebrado em 03 de janeiro de 2020, conforme relação descrita a seguir:

- Lote 9, ítem 2.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, nos termos do Art. 17 § 1º, do Decreto 096/2016, combinados com o Art. 49 *caput*, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz o valor da Ata Original, a importância de R\$ 248,04 (duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder o valor de R\$ 40.309,96 (quarenta mil, trezentos e nove reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

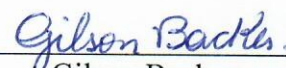
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, em 02 de março de 2020.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

  
Esser & Leonhardt Ltda EPP  
FORNECEDORA

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Backes  
RG nº 6.236.284-7

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8